

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0013324-86.2015.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: KATIA CRISTINA SIQUEIRA GRACIOSI

Executado: MARCELO VITORINO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 18 em favor da parte autora, bem como os demais que apontarem junto ao presente feito.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA